

2 A 6 DE SETEMBRO/2019











Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

(X) Resumo () Relato de Experiência () Relato de Caso

ESTADO E COLONIZAÇÃO NO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

AUTOR PRINCIPAL: Cleiton Antonio Rossetto

CO-AUTORES:

ORIENTADOR: Rosane Marcia Neumann **UNIVERSIDADE:** Universidade de Passo Fundo

INTRODUÇÃO

O objetivo do trabalho é discutir a atuação do Estado como agente no processo de colonização no Norte do Rio Grande do Sul durante a Primeira República, na área de abrangência da Comissão de Terras e Colonização de Passo Fundo (CTC). A política de colonização implementada pelo governo castilhista-borgista, de inspiração positivista, atuou na regularização de posses de extensas áreas de latifúndio, demarcação de terras devolutas e toldos indígenas, criação de colônias públicas e incentivo à colonização privada. Entende-se a participação dos órgãos públicos como a Diretoria de Terras e Colonização (DTC) e a CTC de Passo Fundo como agentes reguladores e fiscalizadores da propriedade da terra. Em termos teóricos e metodológicos, parte-se da análise qualitativa da documentação e revisão da historiografia sobre o tema, na correlação Estado, propriedade da terra e colonização.

DESENVOLVIMENTO:

A política de terras e colonização foi alterada em termos de legislação após a proclamação da República. A legislação aprovada repassou aos Estados a administração e disposição das terras devolutas, bem como a legitimação das posses antigas. "A lei de



2 A 6 DE SETEMBRO/2019











1900 abria outras formas de acesso à terra, como arrendamento, reconhecia as posses feitas à revelia da Lei de 1850" (NEUMANN, 2017, p. 118). No Rio Grande do Sul, foram criadas as Comissões de Terras e Colonização (CTC), com o intuito de reconhecer e demarcar as terras públicas, reavendo ao domínio do Estado as posses precárias e havidas de forma fraudulenta.

Nessa perspectiva, situa-se o avanço da colonização rumo ao Planalto Rio-Grandense. As extensas áreas de terras devolutas implicaram na presença mais efetiva do Estado, via instalação de uma Comissão de Terras e Colonização no município de Passo Fundo, em 1907, responsável pela verificação, reconhecimento e demarcação das terras públicas, bem como a verificação de posses, a fim de identificar irregularidades e refazer as medições, além da venda de terras e arrecadação da dívida colonial.

A partir dos dados gerais dos autos de legitimação baseados na Lei de Terras de 1850 e da Lei Estadual de 1899 investiga-se a reconfiguração da propriedade da terra. No relatório de 1917 o secretário Protásio Alves chamava atenção para 2.021 autos em todo o Estado, sendo 1.330 só da região de abrangência da CTC de Passo Fundo. Havia 168 requerimentos via Lei de Terras em 5 municípios de grandes e médias propriedades latifundiárias formadas na segunda metade do século XIX.

Outra frente de ação do Estado foi a regularização dos toldos indígenas na região. Em 1907 foi criado o Serviço de Povoamento do Solo Nacional que afirmava uma política nacional de imigração. Predominava os investimentos estrangeiros e a imigração espontânea (IOTTI, 2001). Nesse mesmo sentido, em 1911 é criado o Serviço de Proteção ao Indígena e Localização do Trabalhador Nacional, com o objetivo de dar assistência aos indígenas e fixar os trabalhadores nacionais. Menciona-se os chamados "toldos", demarcados pelos órgãos do Estado na região Norte, como, Ligeiro, Fachinal, Carreteiro, Nonoai, Serrinha, entre outros, envolvidos em disputas com colonos intrusos no período e nas décadas seguintes.

A colonização do Estado incorporou à paisagem rural do Norte do Rio Grande do Sul a área média de lotes de 25 hectares da colônia rural. O trabalho de demarcação de colônias feitas pela DTC e pelas comissões em média, por exemplo, em 1917 no município de Erechim foram demarcados 7.158 lotes com média de 30,7 há. Em Passo Fundo neste mesmo ano foram demarcados 5.417 lotes com média de 23,7 ha. No seguinte a média de hectares por colônia diminuiu para 24,5 ha em Erechim, ao passo que em Passo Fundo aumentou para 28,4 hectares. Durante a década de 1910, aponta (Neumann, 1917, p. 133) os trabalhos teriam tido intensa movimentação via Comissão de Terras no reconhecimento de terras devolutas.



2 A 6 DE SETEMBRO/2019











CONSIDERAÇÕE S FINAIS:

Portanto, identificamos a organização de uma estrutura burocrática destinada a acompanhar os trabalhos de legitimação da posse da terra, atrelada à perspectiva de liberação de áreas destinadas à colonização, gerida pelo Estado, com o objetivo de centralizar a administração e fiscalização das terras públicas.

REFERÊNCIAS

IOTTI, Luiza Horn. Imigração e Colonização: legislação de 1747 a 1915. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Estado do RS; Caxias do Sul: EDUCS, 2001.

NEUMANN, Rosane Márcia. Terras e Colonização: A formação da Região Colonial de Passo Fundo. In.: MACHADO, Ironita A. Policarpo; GERHARDT, Marcos. História do Mundo Rural: o sul do Brasil. Passo Fundo: Editora Universidade de Passo Fundo, 2017, p. 112-138.

NEUMANN, Rosane Márcia. Uma Alemanha em miniatura: O projeto de colonização étnico particular da Colonizadora Meyer no Noroeste do Rio Grande do Sul (1897-1932). São Leopoldo: Oikos; Unisinos, 2016.

ROCHE, Jean. A colonização alemã e o Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Editora Globo, 1969.

NÚMERO DA APROVAÇÃO CEP OU CEUA (para trabalhos de pesquisa): Número da aprovação. SOMENTE TRABALHOS DE PESQUISA

ANEXOS

Aqui poderá ser apresentada **somente UMA página com anexos** (figuras e/ou tabelas), se necessário.



2 A 6 DE SETEMBRO/2019









